

A UNIÃO

Organ do Partido Republicano da Paraíba do Norte

ANNO XXXVII

DIRECTORES / Efectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES

Substituto — DR. NELSON LUSTOSA

PARAHYBA — Sábado, 8 de junho de 1928

GERENTE — CLAUDIO MOURA

NUMERO 126

SUCCESSÃO PRESIDENCIAL

Estante designadas para o próximo dia 22 as eleições para os cargos de presidente e vice-presidentes do Estado.

Os nomes indicados para tão elevados postos receberam já o pronunciamento dos proceres de nosso Partido e a saudação dos aplausos da Paraíba inteira.

Nem assim poderia deixar de acontecer as deliberações de uma agremiação política que vem asculinando os interesses do povo nos problemas que mais de perío lhe dizem respeito. É uma correspondência natural aos princípios democráticos do regimen e às praxes inauguradas entre nós pelos doutrinamentos de Epitácio Pessôa.

As próximas eleições se realizam, portanto, sem descrença dos nossos conterrâneos, numa convergência de vidas que encerra a aspiração unica do progresso e bem estar da nossa terra.

Isto, porém, não escusa de dirigirmos aos nossos correligionários um justo apelo no sentido de que o resultado das urnas esteja na realidade em paralelo com a expressão numérica dos que receberiam com verdadeiro entusiasmo a indicação do nome do ministro João Pessôa para a presidência do Estado e dos seus sucessores eventuais dr. Alvaro Pereira de Carvalho e Júlio do Nascimento Lyra.

E por outro lado, não se justifica a abstêncio das urnas por falta de emulação ou de píeito, quando se invocam as nossas forças eleitorais para uma resolução que afecta directamente a economia do Partido e se relaciona com a vida constitucional do Estado. Seria uma infraction aos princípios básicos de cohesão e disciplina e uma renúncia ímpetu ao mais alto direito do cidadão.

O espírito de disciplina dos nossos correligionários se afirma, porém, na compreensão exata de uma política que recebeu o baptismo do Pessoal.

ACTOS OFICIAIS

O sr. presidente do Estado assinou os seguintes actos oficiais:

Decreto — Suprimindo a cadeira nocturna do sexo masculino «Coronel Antônio Pessôa» e criando uma cadeira rudimentar, mista, no logar Aracá, do município de Seraria.

Portaria — Nommando d. José Augusto de Souza Alves, para rege, interinamente, a cadeira rudimentar, mista do logar Aracá, do município de Seraria;

nommando o barcharel Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, promotor público da comarca de Seraria;

removendo o escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá, cidadão Arthur Carlos de Almeida e Albuquerque, para exercer idêntico cargo na mesa de Aliados Grandes;

nomeando o cidadão Aurelio Ferreira de Melo, agente fiscal, da Fazenda Estadual, para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá; exonerando, a pedido, o barcharel Pedro Damiao Peregrino de Albuquerque, do cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

exonerando, a pedido, o barcharel José Rodrigues de Carvalho Juárez, do cargo de promotor público da comarca de Princesa;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão da Mesa de Rendas de Ibaguá;

nommando o cidadão Severino Alves Moreira para exercer, efectivamente, o cargo de escrivão



FIXAE BEM ESTA MARCA

E DA LEGITIMA "GAIVOTA"

Os meus imitadores estão oferecendo a "GAIVOTA" - em outras latas e outro nome... CUIDADO!!!

Desse CUIDADO depende a saúde de vossa família.

Elles não imitam a QUALIDADE

PEDRO ROCHA — Exportador
RIO DE JANEIRO

Agente neste Estado: EDUARDO CUNHA

LEMBRE-SE =

V. S. DE QUE, DENTRO DE POCOS DIAS, PODERÁ ESTAR RICO SE COMPRAR, SEM PERDA DE TEMPO, PELA INSIGNIFICANCIA DE 20\$000, UM BILHETE DA GRANDE LOTERIA FEDERAL CORRESPONDENTE AO MAGNIFICO PLANO PARA O PROXIMO SÃO JOÃO.

que não irrita os intestinos, que dispensa purgante e que é de gosto muito agradável. Referimo-nos ao Lícor de Cacau, vermutifugo de Xavier, preparado científico recetado pelos melhores médicos do Brasil, e que é considerado o salvador das crianças. As mães devem dar a seus filhinhos esse admirável preparado, principalmente quando elas forem palidos, rachíticos, quando sofrerem de insônia, quando tiverem o ventre crescido, quando sofrerem de perturbações intestinais, etc.

O Lícor de Cacau, vermutifugo de Xavier, é o salvador da screensa.

Instituição Pública Primária - Aviso — De ordem do Mons. Director Geral da Instituição Pública, avisos aos senhores diretores dos grupos escolares, escolas isoladas e subvençionadas que, por ação combinada da Directoria da Instituição Pública e comando da Escola de Aprendizes Marinheiros, desta Capital realizar-se-ão no proximo dia 11 festas commemorativas a essa grande data que relembraria o memóvel feito das armas brasileiras na batalla naval de Riu Chuão e também em honra à entrega do livro às classes de alunos analfabetos que, de acordo com o art. 86 do nosso regulamento interno, se fárão também nesse dia.

O programma das festas está assim organizado:

Pelas 6 1/2 horas, na Praça Comendador Felizardo, (Jardim Público) haverá missa campal, após o que, com a devida solemnidade, se fará a distribuição dos livros aos alunos analfabetos de todos os estabelecimentos públicos de instrução primária.

Terminada essa solenidade, desfilarão, em passeata, pelas ruas principais da cidade, as forças armadas e alunos das escolas públicas e particulares que convidadas pelo presente, se dignarem comparecer.

Os srs. professores deverão até o dia 8 remeter a esta Inspectoria uma lista nominal dos alunos que tiverem de receber o livro.

Chamo a atenção dos senhores professores para o que establece a alínea 22 do art. 87 da regulamentação, 1484, que alterou o regulamento da Instrução Pública.

Inspeção Geral do Ensino, em 2 de junho de 1928.

Eduardo M. Medeiros, inspector geral.

(Dias 3, 5, 6, 7, e 9)

Piano — Lysett: Vinagre Pessoal, l'celo piano; á trattar na rua dr. José Peregrino n. 11. (10-15-inter.)

Casas à prestações — Vendem-se por preços baixíssimos e prestações favorecidas.

A tratar, com Raul de Souza Direita 173. (D)

Elles não imitam a QUALIDADE

PEDRO ROCHA — Exportador
RIO DE JANEIRO

Agente neste Estado: EDUARDO CUNHA

"A PREVIDENTE"

Scientífico, que foi credenciado o socio eleminado d. Maria Martínez de Madrid; que 15 am eliminados por falta de pagamento do obito 457 os sócios Vicente Ivo Salles, Antônio Marilho de Souza Lemos, d. Maria Isabel de Souza Lemos e Ramalho Martins de Carvalho.

Quadro de observação

Antônio Ferreira, 42 anos, casado, residente em São Paulo.

Onofre Lima, 45 anos, casado, residente em São Paulo — 1.ª série.

Christovaris Vieira de Melo, 30 anos, casado, residente em São Paulo — 1.ª série.

John Lopes Leite, com 44 anos, casado, residente em Conceição do Piauí — 1.ª série.

Anastácio Lopes da Silva, 49 anos, casado, residente em Piauí — 2.ª série.

Sabino Rodrigues de Sousa Barbalho, 40 anos, casado, residente em Conceição do Piauí — 2.ª série.

Primo Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Dr. João Maurício de Medeiros, com 34 anos, casado, residente neste capital.

Primo Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

Antônio Ferreira de Paiva, 40 anos, solteiro, São Paulo, 1.ª série.

<p

